

RESOLUÇÃO SESA Nº 1262/2024

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de metodologia de pesquisa e formação de preços para processos de contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o Acórdão 488/2021 do Processo 18033/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;

- considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 25981 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolo 19.767.087-8;

- considerando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

- considerando as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho composto pelos membros abaixo relacionados, que compõem o quadro de servidores da SESA:

I - Débora Tazinasso de Oliveira, RG 10.426.804-8, Setor CGOV/DAD (coordenação);

II - André Luiz Prado Carvalho, RG. 5323406-2, Setor CEMEPAR/SESA;

III - Lisie Martins Matsunaga, RG. 8.112.538-4, Setor CEMEPAR;

IV - Paulo Cesar Rodrigues Moreira, RG. 12.436.642-9, Setor COMP/SESA;

V - Laíza Camila Mikos. RG. 11.035.661-7, setor AT/GS (revisão);

VI - Lana Rodrigues Borosch, RG 7.400.772-4, setor DG/SESA (revisão).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração de proposta de metodologia de pesquisa e formação de preços para processos de contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da Coordenação de Governança em Aquisições – CGOV/DAD/SESA.

Art. 4º A proposta de Metodologia será submetida aos membros da Diretoria Geral – DG/SESA, Diretoria Administrativa – DAD/SESA, ao Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR/SESA e à Coordenação de Material e Patrimônio – COMP/SESA, para revisão e sugestões.

Art. 5º Após a revisão, a proposta será enviada à Assessoria Técnica – AT/GS para análise e encaminhamentos à PGE/PR.

Art. 6º Caberá a Assessoria Técnica – AT/GS a deliberação quanto ao instrumento adequado para a publicação da Metodologia proposta e remessa da Proposta à PGE/PR para análise e parecer.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1262_19.839.5412.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 09/09/2024 17:04.

Inserido ao protocolo **19.839.541-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 09/09/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
639be7bb2f8a42fa9f065b63e684cebc.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	104491/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1262/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1262_2024.rtf 177,70 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	10/09/2024 09:53	
Data de publicação		
 11/09/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		10/09/24 10:13
		 N° da Edição do Diário: 11743
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	